



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS REFERENTE AO CONVITE DE PREÇOS N. 014/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2014.

Aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), sito a Rua Simão de Oliveira, 150- centro município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início as 09:00 h, com a presença da Comissão Municipal de Licitação nomeada através da Portaria 375 de 11/07/2014, sob a presidência do Senhor Noel José dos Santos, sendo membros os senhores Inaldo dos Santos Nascimento e João Oliveira dos Santos, ficando o senhor Inaldo dos Santos Nascimento nomeado neste ato para secretariar os trabalhos, deu-se a abertura do processo licitatório n 039/2014, referente ao Convite de Preços n. 014/2014, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2014, tudo de acordo com o anexo I, que faz parte integrante do edital. Dando início a presente reunião a comissão verifica que protocolaram envelopes as empresas: **Auto Posto Polline Car Ltda.**, CNPJ nº 07.147.253/0001-31, estabelecida na Rua das Américas, nº 319, na cidade de Alfredo Marcondes/SP, sem representante, a empresa **Radial Pneus Centro Automotivo Eireli – ME**, CNPJ nº 07.175.434/0001-71, estabelecida na Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2689- Vila Cristina, na cidade de Presidente Prudente/SP, sem representante e a empresa **Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME**, CNPJ nº 07.945.479/0001-88, estabelecida na Rua Domingos de Moraes, nº 237 – Jardim Bela Daria, na cidade de Presidente Prudente/SP, sem representante. Ato contínuo, a Comissão deu início à abertura e análise do conteúdo do envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”, julgando pela **habilitação** dos licitantes. Devido à ausência dos representantes, a Comissão decide pela abertura do prazo previsto na alínea ‘a’, do inciso I, c/c § 6º do artigo 109, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Secretário Inaldo dos Santos Nascimento, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais membros da Comissão Municipal de Licitação e representantes das empresas.

Noel José dos Santos
Presidente

João Oliveira dos Santos
Membro